

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor público municipal do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3°, da Lei Complementar Municipal n° 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 011, de 27 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar n° 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO BISPO (matrícula 65.380), do cargo em comissão . de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Símbolo CC3).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal